

CONDICIONALIDADES E PROTEÇÃO SOCIAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA¹*Conditionalities and social protection in family allowance Programs*

Simone Mendes Oliveira²
Gilmar Ribeiro dos Santos³
Tereza Raquel Silveira Rosa⁴
Cirila Lopes Oliveira⁵

² UNIMONTES

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social de
simonemendes122@hotmail.com

³ UNIMONTES

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social
gilrds@uol.com.br

⁴ UNIMONTES

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social
trsrosa@yahoo.com.br

⁵ UNIMONTES

Curso de Ciências Sociais
cirilalopesoliveira@hotmail.com

RESUMO

Este texto é fruto da pesquisa, financiada pela FAPEMIG, intitulada: “Os beneficiários do Programa Bolsa Família de Montes Claros - MG: Quem são e como vivem”. O objetivo é discutir como as famílias pesquisadas lidam com as condicionalidades nas áreas de saúde e educação, impostas pelo Programa Bolsa Família. Privilegiamos a análise dos dados contidos no Cadastro Único, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. Utilizamos entrevistas semi-estruturadas como complementação dos dados. Alguns autores alegam que a imposição de condicionalidades para recebimento do benefício é arbitrária e até desumana, pois pune o indivíduo subtraindo-lhe aquilo que deveria ser um direito, em função do não cumprimento de uma contrapartida imposta. A estratégia das condicionalidades como forma de interromper o efeito intergeracional da pobreza não parece surtir resultados realmente significativos. O modelo de extrema focalização, que seleciona os mais pobres dentre os pobres, notoriamente associado à resistência neoliberal com relação aos “gastos sociais”, é um elemento comprometedor do alcance desses programas. Programas não contributivos de Renda Mínima, como o Bolsa Família, são necessários mecanismos de proteção social, mas constituem apenas uma pequena parte dos grandes desafios do combate à pobreza e às desigualdades sociais.

¹ Os autores agradecem a FAPEMIG pelo apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa: “Os beneficiários do Programa Bolsa Família de Montes Claros - MG: Quem são e como vivem”.

Palavras- chave: pobreza, condicionalidades, direito.

ABSTRACT

This text is the result of research, funded by FAPEMIG, entitled: "The beneficiaries of *Bolsa Família* Program Montes Claros - MG: Who they are and how they live." The goal is to discuss how families deal with the conditionalities researched in the areas of health and education, imposed by the *Bolsa Família* Program. We favor the analysis of data contained in the *Cadastro Único*, instrument identification and socioeconomic characterization of low-income families. We used semi structured interviews and supplemental data. Some authors claim that the imposition of conditionalities for receiving the benefit is arbitrary and even inhumane because punishes the individual subtracting what should be a right, because of failure to meet an imposed return. A strategy of conditionality as a way to break the intergenerational poverty does not seem to bear fruit really significant results. The model of extreme focus, which selects the poorest of the poor, notoriously associated with resistance to neoliberal versus "social spending" is an element compromising the reach of these programs. Noncontributory *Renda Mínima* Programs (minimum income), as *Bolsa Família* (family allowance), are necessary social protection mechanisms, but constitute only a small part of the great challenges of combating poverty and social inequalities.

Keywords: Poverty, conditionalities, entitlement.

INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família é uma política de transferência de renda destinada às famílias em precárias condições de vida. Vigente desde 2003, o Bolsa Família é fruto da unificação dos programas de renda mínima anteriores: Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Bolsa-Escola e o Cartão Alimentação.

Diante das condicionalidades nas áreas de Saúde e Educação impostas pelo Programa Bolsa Família, este trabalho apresenta como foco os beneficiários do Programa Bolsa Família, doravante PBF, do município de Montes Claros/MG, tendo como principal objetivo, verificar como as famílias lidam com as contrapartidas desta política social nas referidas áreas.

Várias teorias problematizam a necessidade dessas contrapartidas, tanto com argumentos favoráveis quanto contrários. O PBF é a renda básica das famílias pobres e extremamente pobres, e em alguns casos, o programa é a única possibilidade de obtenção de renda. Zimmermann (2006) alega que sob a ótica dos direitos humanos, a imposição de condicionalidades para recebimento do benefício é arbitrária e desumana.

(...) a um direito não deve haver imposição de contrapartidas, exigências ou condicionalidades. Mais grave do que a exigência de contrapartidas é a punição de um portador de direito, especialmente a exclusão de um beneficiário do Programa pelo não cumprimento das condicionalidades. (ZIMERMANN, 2006)

No Brasil, o tema da pobreza e destituição social vem assumindo lugar de destaque na agenda pública nas últimas décadas, não só em face do número alarmante de pobres como também pela centralidade adquirida pela discussão em torno da capacidade estatal em promover maiores níveis de equidade e justiça social. (BURLANDY, 2007)

A identificação das famílias com perfil para participar do Bolsa Família é feita por meio do Cadastro Único. Este possibilita o registro de informações das famílias e dos seus componentes. Na análise quantitativa utilizamos deste instrumento para obtenção de dados sobre frequência escolar

dos filhos dos beneficiários. As entrevistas semi-estruturadas foram utilizadas para averiguar como as famílias lidam com as condicionalidades do PBF. Programas sociais como este, apesar de suas limitações, torna-se uma condição essencial para a inclusão social e cidadania de famílias em situação de vulnerabilidade.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

Localizado na região norte do Estado de Minas Gerais, o município de Montes Claros apresenta características semelhantes as cidades vizinhas como, índice de pobreza e aspectos ambientais. O município de Montes Claros está localizado na bacia do Rio São Francisco, numa área de transição entre o domínio do cerrado e o da caatinga. Possui uma área de 3.569 Km² e uma população de 361.915 habitantes (IBGE:2010). As atividades econômicas presentes no município, por ordem de importância, são o setor de serviços, o comércio, a indústria e a agropecuária.

Conforme o Censo Demográfico 2010 do IBGE, a distribuição da população por território, conta com cerca de 344.479 mil habitantes residentes na área urbana (95,167%) do município e o restante, cerca de 17.492 (5,07%) residem na área rural. Assim, para Silva (2011) esses dados revelam o êxodo rural pelo qual o município passou nos últimos tempos. A busca por melhores condições de vida e acesso aos serviços sociais, trabalho e renda, contribuiu para o crescimento populacional local.

Devido as similaridades do Município com cidades pertencentes a mesma região onde se localiza, ela se caracteriza por um dualismo marcante “muita pobreza e nichos de riqueza, modernidade e tradicionalismo, produção e escassez, discursos e realidade”. (LEITE, PEREIRA, 2008, p. 29).

Montes Claros apresenta indicadores sócio-econômicos medianos comparado aos quadros estaduais e nacionais. No entanto, deve-se destacar sua má distribuição de renda, a qual constitui um quadro significativo de pobreza, comparado a outras regiões do estado. Mesmo diante deste quadro, Montes Claros se destaca em termos de importância no contexto regional, pois polariza a oferta de serviços nas áreas de saúde, educação, indústria, comércio, dentre outras. (FONSECA, 2010, p.95).

Silva (2011) em texto sobre estratégias de sobrevivência da população montesclareense em extrema pobreza, discorre sobre a contradição existente no município, o qual apresenta grande diversidade produtiva e o maior PIB da região do Norte de Minas, mas com uma distribuição de renda bastante desigual. Os 50% mais pobres da cidade apropriam-se de apenas 12,2% da renda total do município, já os 10% mais ricos usufruem de 45,4% da renda (IBGE, 2000). Além disso, 76% dos chefes de domicílios da cidade possuem rendimento de até 3 salários mínimos, indicador incontestável do pequeno poder aquisitivo e de consumo da população (SILVA, 2011, p. 116). “Portanto, em termos de renda, o maior problema da cidade de Montes Claros, de modo geral, não é a insuficiência da mesma, e sim a sua má distribuição”. (TEIXEIRA, 2007, p. 119).

SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

A discussão teórica sobre as condicionalidades saúde e educação, exige o desafio de abordar esta temática a partir dos direitos sociais, destacando a cidadania brasileira na consolidação do *Sistema de Proteção Social* como assistência não contributiva as famílias em risco.

No contexto mundial, de acordo com Silva (2010) o campo da saúde foi reconhecido como lócus de intervenção de políticas setoriais, a partir da segunda metade do século XIX. A saúde era antes uma preocupação das instituições filantrópicas como a igreja católica. A partir de então passou a ser entendida como assunto de Estado, isto é, da intervenção por meio de políticas públicas. O Índice de desenvolvimento humano – (IDH) lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ainda no século XX – tem como parâmetro, além de renda,

indicadores referentes a educação e a saúde, para assim, evitar a ênfase econômica como critério de aferição. Esta foi mais uma demonstração da importância destas duas áreas para a garantia de condições de vida dignas na sociedade de forma geral.

No Brasil, o Estado antes centralizador e meritocrático, com a retomada da democracia assume a gestão de políticas públicas agora de forma mais descentralizada. Na década de 1930, na Era Vargas, com a formação, de fato, do Estado brasileiro, surgiu uma nova agenda política. Segundo Melo (2001) ela era dominada por uma elite tecnocrática modernizadora composta, por um lado, de ideólogos e técnicos “desenvolvimentistas” e, por outro, da elite tecnocrática do complexo organizacional do Ministério do Trabalho que controlava a agenda social do Estado. O Estado se via dividido entre taxas aceleradas de crescimento e maiores níveis de equidade social, cuja discussão presente era a destinação das reservas técnicas da previdência social e, num plano mais geral, na controvérsia previdência *versus* assistência.

A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o Brasil passou a contar com um novo olhar sobre o atendimento à saúde de seus cidadãos. Considerada como um direito social, cuja responsabilidade formal é do Estado, a saúde passou de uma concepção sabidamente excludente, centralizadora, medicalizada e hospitalocêntrica para prevenção e para promoção de saúde, descentralização político-administrativa e de participação da sociedade. (VALENTIM; KRUEL, p. 779, 2007)

Foi um marco para a sociedade o reconhecimento da saúde como direito fundamental no desenvolvimento do país. No entanto, são inúmeros os problemas ainda enfrentados pela população mais pobre na tentativa de se garantir uma saúde pública de qualidade no Brasil. Também através da Constituição de 1988 foi reconhecido o direito da educação para o cidadão e a divisão das obrigações entre os entes da federação. A educação tornou-se uma alternativa estratégica de importância imprescindível diante do processo de globalização, da maior abertura do nosso país ao mercado internacional e do novo paradigma produtivo mundial. Assim a formação de recursos humanos tornou-se importante para aumentar a nossa competitividade, seja pela formação de pesquisadores altamente qualificados pelas universidades, pelo sistema de pós-graduação, o qual é responsável pela produção científica de ponta e pela produção de novas tecnologias, seja pela modernização tecnológica das empresas que dependem da pesquisa científica de ponta e também da educação básica e profissional de sua mão-de-obra (SOBRAL, 2000).

Ou seja, a educação é importante para o país enquanto condição de competitividade, no sentido de permitir a entrada no novo paradigma produtivo que é baseado, sobretudo, na dominação do conhecimento. Porém, a educação também é considerada relevante no que se refere ao seu papel de diminuição das desigualdades sociais, ou seja, como promotora de cidadania social. Dessa forma, o desenvolvimento é obtido através de uma maior competitividade dos indivíduos, das empresas e do país no mercado internacional, bem como através de uma maior participação social dos cidadãos. Isto é o que indicam as políticas mais recentes para a área educacional, que priorizam o ensino fundamental e procuram avaliar e reformar o ensino médio e superior. "A nova LDB como um todo, em face das suas indefinições e dubiedades, ao que muitos denominam flexibilidade, permite que possa ser realizada uma educação comprometida tanto com o pressuposto de 'educação para a cidadania' como com o pressuposto da 'educação para a competitividade'". (SOBRAL, p. 06, 2000).

A educação, então, principalmente no tocante às suas relações com a sociedade e o seu desenvolvimento, veio assumindo papéis diferentes em sociedades, culturas e contextos históricos diferentes (IDE; ROTA JÚNIOR, 2009, p.140). Contudo, no Brasil, a educação como condicionante das políticas compensatórias, cumpre a função de amenizar o ciclo de pobreza, fruto do processo histórico das desigualdades sociais.

Programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, garantem direitos básicos para famílias em vulnerabilidade social. Segundo Sposati (2009) a idéia de proteção social exige forte mudança na organização das atenções, pois implica superar a concepção de que se atua nas situações só depois de instaladas, isto é, depois que ocorre uma desproteção. (SPOSATI, 2009, p.21)

Com o processo de transformação do Sistema de Proteção Social, é vigente a instituição do conceito de Seguridade Social, o qual incorporou a assistência social, a saúde e a Previdência Social na Constituição Brasileira de 1988. Entretanto segundo Draibe (1994) o sistema de proteção saiu fortalecido e ampliado das novas definições constitucionais, sobretudo nas áreas de saúde e assistência social. Mas ainda era o mesmo sistema histórico construído desde os anos de 1930, de base categorial e meritocrático forte, capaz de influenciar decisivamente mesmo a inequívoca ampliação do escopo da proteção, em 1988. Ou seja, esta ampliação ainda ocorreu sob a secular regra de “dar mais aos mesmos”, por meio do mecanismo de *expansão vertical dos privilégios*.

Em tese, uma política de proteção social contém o conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros. É uma política estabelecida para preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos. (SPOSATI, 2009, p.22)

Assim, a adoção dessas políticas pelos governos brasileiros, a partir da década de 1990, assume um formato que nitidamente busca se desvincular da tradição assistencialista das políticas sociais, com a normatização de certas contrapartidas por parte dos beneficiários nos programas. Sobressaltando o direito universal à assistência social, algumas destas exigências incorporam o mérito de promover a otimização da aplicação dos recursos públicos, gerando demandas sociais sobre as políticas de Saúde e Educação. Nessa perspectiva, a criação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, agregou os diversos programas sociais de transferência de renda existentes no âmbito do Governo Federal, priorizando a atenção sobre aspectos relacionados às condições de saúde e educação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

No entanto, o PBF precisa de muitos ajustes. Mas, contudo, diante da precariedade de condições de vida de milhões de brasileiros, ele transfere renda diretamente para as famílias como forma de garantir o direito humano à alimentação adequada, à educação e à saúde, sendo um marco nas políticas de Proteção Social Brasileiras.

CONTRAPARTIDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

“O Bolsa Família exige algumas condicionalidades para o auferimento do benefício, como o acompanhamento de saúde e do estado nutricional das famílias, bem como a frequência escolar e o acesso à educação alimentar.” (Zimmermann, 2006, p. 5) As condicionalidades relativas à Saúde, segundo o MDS, são o calendário vacinal; o crescimento e desenvolvimento de crianças menores de sete anos; exame pré-natal para gestantes e o acompanhamento de nutrizes em atividades de educação em saúde e nutrição. Com relação as condicionalidades de Educação, consistem na frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal, em estabelecimentos de ensino regular, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade; e frequência escolar mínima de 75% da carga horária mensal, em estabelecimentos de ensino regular, para adolescentes de 16 e 17 anos. Sobre a Assistência Social, compete aos beneficiários, manter os filhos com frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) para crianças e adolescentes menores de 16 anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil, conforme estabelecido no art.13 da Portaria GM/MDS nº666, de 28 de dezembro de 2005.

Como fonte de dados foi utilizado o CadÚnico referente ao município de Montes Claros – MG. O cadastro possuía 16.654 famílias cadastradas como beneficiárias do PBF, em setembro de

2009. Estas compõem o universo da pesquisa. Inicialmente, respeitando o método de amostragem aleatória sistemática, foi calculada uma amostra composta por 623 famílias, estimando um intervalo de confiança de 95% e considerando uma margem de erro de 4%. A seleção das 623 famílias foi operacionalizada utilizando um intervalo de seleção obtido pela divisão do número total da população pelo tamanho da amostra. Essa divisão resultou um valor referente a 26. Em seguida, para que cada família obtivesse a mesma probabilidade de pertencer à amostra, sorteamos um número de um a nove e, a partir deste, selecionamos as 623 famílias, considerando o intervalo de seleção obtido, referente a 26. (Rosa, 2010, p.19).

Na análise dos dados estatísticos referentes a condicionalidade educação foram estes os resultados: em relação à infância, 27% das crianças com idade de quatro a cinco anos freqüentam a escola. Todavia, considerando os dados do Censo realizado no ano 2000 pelo IBGE, o município de Montes Claros apresentava, naquele ano, 59,8% das crianças com quatro e cinco anos freqüentando a escola, um valor duas vezes maior que o apresentado entre os filhos de famílias beneficiárias. Ressalta-se que os dados do Censo referem-se ao ano 2000, sendo, portanto, bastante provável que atualmente este percentual de freqüência escolar no município como um todo tenha se elevado, o que expressa uma desigualdade de acesso escolar ainda mais acentuada.

Em relação à freqüência dos filhos em idade escolar, ou seja, que possuem de 6 a 17 anos de idade, 7% destes não freqüentam a escola. Observa-se que entre os filhos com 11 a 14 anos o percentual de adolescentes que não freqüentam a escola é bem inferior em relação aos mais novos, e corresponde a 2%. Entre os filhos com 15 a 17 anos, 3% não freqüentam a escola. Este dado torna-se significativo, na medida em que o Programa vincula a freqüência escolar dos filhos, nesta faixa etária de 6 a 17 anos, ao recebimento do benefício.

TABELA 1 - FILHOS DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF, POR FREQUÊNCIA ESCOLAR - MONTES CLAROS/MG - 2009

Faixa etária	Não freqüenta a escola (%)
6 a 10 anos	16%
11 a 14 anos	2%
15 a 17 anos	3%

Fonte: Rosa (2010)

Os dados apresentados na tabela 1 demonstram a limitação da condicionalidade educação em manter os filhos dos beneficiários do PBF do município de Montes Claros na escola. O número dos que não freqüentam os estudos é significativo diante do objetivo do programa.

Ainda de acordo com as informações do CadÚnico, os jovens com idade entre 18 e 24 anos representam 21% dos filhos. Ainda que o Programa Bolsa Família não exija a freqüência escolar de filhos com idade inferior a seis anos e superior a 17 como contrapartida dos beneficiários para o recebimento dos recursos, notamos que 59% dos filhos com idade entre 18 e 24 anos estão estudando. Mesmo sem a exigência de freqüência escolar entre os jovens com mais de 17 anos, observamos que mais da metade continuam freqüentando a escola.

Na tabela 2 observa-se a discrepância entre os filhos que apresentam menos de oito anos de estudos e com onze anos ou mais, sendo 3% com menos de quatro anos de estudos, 35% com menos de oito anos e 29% com onze ou mais anos de estudos.

TABELA 2 - FILHOS DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF COM 18 A 24 ANOS DE IDADE - MONTES CLAROS/ MG - 2009

Anos de estudos	(%)
Menos de 4	3

Menos de 8 anos	35
Com 11 anos ou mais de estudo	29

Fonte: Rosa (2010)

Como argumenta Rosa (2010) o complemento da renda familiar por meio dos benefícios do Programa contribui para a continuidade dos estudos das crianças e jovens beneficiários, no entanto, o fato de expressiva parcela de jovens, desobrigados de cumprir a frequência escolar, ainda assim continuarem estudando, reforça o argumento da pesquisadora Silva (2007). Segundo a autora, as condicionalidades deveriam ser impostas ao Estado, nos seus três níveis e não às famílias, visto que implicam e demandam a expansão e a democratização de serviços sociais básicos de boa qualidade, que uma vez disponíveis seriam utilizados por todos, sem necessidade de imposição e obrigatoriedade.

Entretanto, as condições de elegibilidade das famílias aos rendimentos transferidos pelo PBF reafirmam o nível de pobreza como o dado mais objetivo a ser levado em conta quando pensamos na possibilidade da realização das crianças no sistema escolar. Apoiados por parte relevante da literatura do campo da Educação, podemos argumentar que a urgência material é um elemento estruturante do próprio valor atribuído pelas famílias à escola, este irá somar-se a outros, como a qualidade das escolas acessíveis às populações pobres e extremamente pobres e a escassez de recursos culturais nas comunidades e no próprio ambiente familiar. (Brandão, 2009, p.300)

No segundo momento utilizamos entrevistas semi-estruturadas com famílias usuárias do Programa Bolsa Família no município de Montes Claros – MG, sendo importante para análise à fala dos entrevistados, demonstrando como as famílias destes lidam com as condicionalidades saúde e educação. Foram utilizados codinomes para garantir a privacidade das famílias entrevistadas.

A senhora Aparecida quando foi indagada sobre o acompanhamento da vida escolar dos filhos disse: “No ano passado eu fui numa reunião só, que eles chamaram. Todas que eles chamam eu vou, pra mim não ir só se eu num tiver aqui, mais se eu tiver aqui e tiver aguentano eu vou.” Foi percebida claramente a preocupação das mães em relação à frequência escolar dos filhos, no entanto, o acompanhamento das atividades dos alunos como as tarefas escolares esbarram nas limitações de escolaridades dos seus pais. Como a maioria deles possuem apenas poucos anos de estudos não conseguem acompanhar o desenvolvimento escolar em termos de aproveitamento nos estudos.

Com relação aos serviços prestados pelo SUS/PSF e no cumprimento da condicionalidade saúde, percebe na fala da entrevistada Gabriela as limitações na rede de saúde pública, cabendo ao Estado intervir em prol de melhorias e universalização dos direitos sociais. “É difícil conseguir alguma coisa lá, num tem nada que ajuda a gente, a gente precisa de um médico tem que correr pra outros lados, eu mesmo eu vou lá pro bairro Santo Antonio muito longe daqui, tem que pegar duas lotação pra ir.” (Gabriela)

A condicionalidade educação é importante no combate a evasão escolar pelos filhos dos beneficiários do PBF como mostra a fala da entrevistada Ana: “Eu penso que é bom, porque pelo menos força as mães fazer os menino ir pra escola, muitas mães faz os minino ir pra escola pelo interesse que se num for corta, então ajuda muito interessar mais, pra mães fazer o filho ir, os meu mesmo vai por causa disso.”

Neste campo, avaliações positivas nos indicadores de frequência e evasão escolar das crianças são também referidas na pesquisa realizada por Oliveira et al. (2007), para os quais as exigências do programa têm por efeito uma redução nos custos do investimento educacional pelas famílias. Embora os autores apontem índices de retenção mais elevados entre as crianças das famílias beneficiadas pelo PBF, na comparação com o grupo de crianças não beneficiárias, ressaltam o fato de que a melhoria nos outros indicadores deve resultar, num futuro próximo, na melhora da progressão escolar das crianças (BRANDÃO, 2009).

Assim, mesmo que haja várias críticas sobre as contrapartidas do PBF, não podemos discordar que o comprometimento das famílias com a educação e acompanhamento da saúde dos filhos se intensifica quando exigidos, mesmo que seja para obtenção de uma renda mínima. Cujas rendas, para algumas famílias em situação de extrema pobreza, se torna único recurso de sobrevivência.

Quando perguntada, a entrevistada Maria, sobre o acompanhamento dos filhos na escola, ela respondeu: “Acompanho, sempre, converso com eles, eles falam que elas estão desenrolando bem. Porque sempre nós mudamos de casa, de bairro e a gente mudando assim fica difícil, transferindo de um lado por outro, sempre atrasa né, não tem jeito.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto de desigualdades sociais geradas pelo capitalismo é de extrema importância a proteção social como política pública descentralizada, proporcionando aos assistidos condições dignas de vida. Como a exclusão faz parte da lógica do desenvolvimento capitalista, sem a proteção social do estado os mais pobres tendem a permanecer excluídos.

Para as famílias usuárias do PBF entrevistadas no município de Montes Claros, as condicionalidades as levam a acompanharem a educação dos filhos. Vale ressaltar que as mães são as principais responsáveis, pois elas, na maioria absoluta dos casos, são as administradoras da unidade familiar.

Contudo as instituições públicas nem sempre atendem a demanda da população em condições de vulnerabilidade social. Na fala dos entrevistados percebe-se que apesar de se esforçarem para o cumprimento das condicionalidades, em alguns momentos encontram dificuldades, como ao se referirem ao SUS e ao CRAS. Assim sendo, faz-se necessário o comprometimento, de fato, do Estado brasileiro com a superação da nossa persistente pobreza.

A estratégia das condicionalidades como forma de interromper o efeito intergeracional da pobreza não parece surtir resultados realmente significativos. O modelo de extrema focalização, que seleciona os mais pobres dentre os pobres, notoriamente associado à resistência neoliberal com relação aos “gastos sociais”, é um elemento que compromete o alcance desses programas. Nesses marcos, entendemos que programas não contributivos de Renda Mínima, tal qual o Bolsa Família, mais que importantes, são necessários mecanismos de proteção social. Todavia, constituem uma frente no combate à pobreza e à desigualdade. Superar a histórica resistência às medidas distributivas diretas é o desafio brasileiro para atingir uma situação de desenvolvimento não concentrado e socialmente incluso (ROSA, 2010).

REFERÊNCIAS

- BURLANDY, Mônica de Castro M. S. Luciene. et al. **Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira?** Rev. Katál. Florianópolis, v.10, n. 1, p 86-94, jan/jun. 2007
- DRAIBE, Sônia Mirian. **As políticas sociais do regime militar brasileiro: 1964-1984.** In: Soares, Gláucio Ary Dillon; D'ARAUJO, Maria Celina (ORG). 21 anos de regime militar: balanços e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 1994
- FONSECA, Luciana Silva. **Planejamento urbano: análise da configuração do espaço da cidade de Montes Claros – MG.** 2010, 147f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2010.

IBGE. Dados do Censo 2000. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>>

LEITE, Marcos Esdras; PEREIRA, Anete Marília. **Metamorfose do espaço intra-urbano de Montes Claros/MG**. Montes Claros: Editora Unimontes, 2008.

ROSA, Tereza Raquel Silveira. **Beneficiários do Programa Bolsa Família de Montes Claros-MG: onde estão e como vivem**. 2010, 129f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2010.

SILVA, Anderson Paulino; BRANDÃO, André; DALT, Salette da. **Educação e pobreza: o impacto das condicionalidades do Programa Bolsa Família**. 2009.

Disponível em:

<http://www.revistacontemporanea.fe.ufrj.br/index.php/contemporanea/article/viewFile/89/81> acesso em 13 de abr. de 2012.

SILVA, Leni Maria Pereira. **Um estudo das estratégias de sobrevivência das famílias em extrema pobreza**. 2011, 181 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2011.

SILVA, Maria Patrícia da. **Desenvolvimento e saúde: dimensão social do projeto Montes Claros**. 2010, 157f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2010.

SOBRAL, Fernanda A. da Fonseca. **Educação para a competitividade ou para cidadania social?**

2000. Disponível em: São Paulo Perspec., São Paulo, v. 14, n. 1, Mar. 2000

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&. Acesso em: 13 de abr. de 2012

SPOSATI, Aldaíza. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. In: Modelo brasileiro de Proteção Social não contributiva: concepções fundantes**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, UNESCO, 2009.

TEIXEIRA, Gilmara Emília. **Faces e interfaces da pobreza e do desenvolvimento: uma análise para a cidade de Montes Claros (MG)**. 2007, 135f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social) – PPGDS, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2007.

VALENTIM, I.V. L.; KRUEL, A. J. **A importância da confiança interpessoal para a consolidação do Programa de Saúde da Família**. Porto Alegre/RS/ UFRGS.

Disponível em: www.scielo.br/pdf/csc/v12n3/28.pdf acesso em 11 de abr. de 2012.

XAVIER, E. D.; SANTOS, G. R. dos. (Org.). **Desenvolvimento social em perspectiva**. Belo Horizonte: Sografe, 2009.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. **Implementação do direito humano à alimentação adequada: do bolsa família à renda básica de cidadania**. Passo Fundo: IFIBE, 2007.

ZIMMERMANN, Clovis Roberto. **Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: o caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil**. IN: Sur, *Rev. int. direitos human.* v.3 n.4 São Paulo. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br>